

DECRETO N° 11930, DE 28 DE MAIO DE 2009

Subordina ao Departamento de Ação Social, em caráter experimental, a Divisão de Alimentação Suplementar às Escolas - DASE

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Alimentação Suplementar às Escolas fica subordinada, em caráter experimental, ao Departamento de Ação Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.435, de 07 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de maio de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa